



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 21, de 07 de novembro de 2016.

Altera a titularidade da Coordenadoria de Pessoal e da Coordenadoria de Renúncia de Receitas no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. A titularidade da Coordenadoria de Renúncia de Receitas no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas ficará com o Procurador de Contas João Barroso de Souza.

Art. 2º. A titularidade da Coordenadoria de Pessoal no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas ficará com o Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2016.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas